



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº. 2.206/2011

Certifico que fiz publicar nesta  
data 21/01/2011

2.206/2011  
de autoria de Desembargador do TCM

Estado do Espírito Santo

Regiane de Fátima Castro  
Cabinete do Prefeito

REGIANE DE FÁTIMA CASTRO  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO  
DECRETO: 5.101/2010  
MATRICULA: 4.020

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE FIRMADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTÉRMEDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHOS E DIREITOS HUMANOS - SEASTDH E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire, aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 86.696,85 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) para reforço da dotação orçamentária: do Fundo Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social – no Programa de Trabalho nº 110001.0824400323.061, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações, utilizando como fonte de recurso o Convênio nº 141/2009, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 2º** - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos, dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 11 de novembro de 2011.

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**